



1º Secretário

PROTOCOLO

Estado de Rondônia  
Assembleia Legislativa

29 ABR 2025

Protocolo: 699/25

**PROJETO DE DECRETO  
LEGISLATIVO**

Nº 699/25

AUTOR : DEPUTADO LAERTE GOMES

**"Concede a Medalha do Mérito Legislativo, ao Ilmo.  
Sr. Jefferson de Freitas Mouza, Sargento da Polícia Militar,  
em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao  
Estado de Rondônia."**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo, ao Ilmo. Sr. Jefferson de Freitas Mouza, Sargento da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados no âmbito do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Plenário das Deliberações, 29 de abril de 2025.**

  
**LAERTE GOMES  
DEPUTADO ESTADUAL**



PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR : DEPUTADO LAERTE GOMES			
<b>JUSTIFICATIVA</b>			
<b>Senhores Deputados, Senhoras Deputadas.</b>			
A concessão da Medalha do Mérito Legislativo, instituída pela Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, destina-se a distinguir autoridades e personalidades, que efetivamente tenham prestado serviços relevantes no âmbito do Estado de Rondônia.			
Desta forma, o presente Projeto de Decreto Legislativo é o reconhecimento ao profissionalismo, a dedicação, abnegação, e a grande contribuição por relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia, pelo Ilmo. Sr. Jefferson de Freitas Mouza.			
O PDL é protocolado em conformidade com o disposto nos artigos 167 e 168 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, combinado com o disposto no Decreto Legislativo nº 004, de 07 de junho de 1984.			
Segue em anexo: currículo, certidões criminais do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia. Por ser questão de justiça, apresento o presente Projeto de Decreto Legislativo.			
<b>Plenário das Deliberações, 29 de abril de 2025.</b>			
 <b>LAERTE GOMES</b> <b>DEPUTADO ESTADUAL</b>			